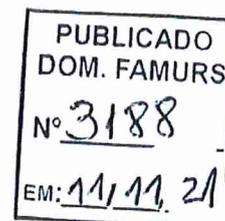




Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 4.147, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a Lei municipal nº 2.917, de 13 de dezembro de 2006, que cria e disciplina o Conselho Municipal da Juventude.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação da Lei nº 2.917/2006, que cria e disciplina o Conselho Municipal da Juventude, que passa a vigorar com o seguinte texto:

“Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal da Juventude, vinculado a Secretaria Municipal de Geral de Governo, com a finalidade de reivindicar, elaborar e implementar políticas públicas que atendam as necessidades e anseios da juventude, e assegure sua representação e inserção na sociedade civil organizada.

...

Art. 4º O Conselho Municipal da Juventude será constituído dos seguintes membros: 12 titulares, 12 suplentes, com idade inferior a 35 anos, de composição paritária, sendo:

I - Administração Pública:

- a) Secretaria Municipal de Geral de Governo;
- b) Secretaria Municipal de Educação;
- c) Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- d) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- e) Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento;



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Prefeito**

f) Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Economia Solidária.

...

Art. 17 O Conselho Municipal da Juventude - COMJUVEN, fica vinculado à Secretaria Municipal de Geral de Governo – SMGG, para fins de apoio técnico-administrativo para funcionamento do Conselho.”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, 08 de novembro de 2021.

Volmir Rodrigues
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por afixação no
Painel de Informações
de 08/11/21 a 22/11/21
do sob nº 4147
Tuxiana
Cia. Mun